



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2022, DE LOCAÇÃO DE CAFETEIRA PROFISSIONAL E MOEDOR INSTANTÂNEO DE CAFÉ COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AV LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **AV LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Itaúba, nº95, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-370, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.533.603/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Sr. **ALEXANDRE VENTURA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 783.887.914-00, portador da cédula de identidade nº 4.164.934 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2384/2024**, e

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 19/06/2024 da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO a anuência da empresa CONTRATADA, mediante correspondência (carta de aceite), datada de 19/06/2024, no sentido de continuar com a locação da cafeteria;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Apoio Parlamentar, datada de 20/06/2024, solicitando ao Secretário de Coordenação Geral providências para a renovação do Contrato nº 18/2022;

CONSIDERANDO o Autorizo do Primeiro Secretário na solicitação do Presidente da Comissão de Apoio Parlamentar, datada de 20/06/2024, encaminhada à Secretaria de Coordenação Geral - SCG;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº18/2022 - AV LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - locação cafeteria





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CONSIDERANDO as informações em despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 28/06/2024, pertinente à dotação orçamentária e a emissão de nota de empenho;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 18/2022 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 064/2022/SCG - Dispensa de Licitação, artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 07(sete) meses, tendo como termo inicial **06/07/2024** e final **05/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prorrogação da locação da Cafeteira, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a título de aluguel e manutenção preventiva e corretiva, o valor mensal de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.955,00(três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), para o período de 07(sete) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária de nº 01.01.2002 - 3.3.90.39, através da Nota de Empenho de nº 2024.000290, emitida em 28/06/2024, com despesas amparadas pelo orçamento de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da LOCATÁRIA para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº18/2022 - AV LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – locação cafeteira





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa da LOCATÁRIA, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 02 de julho de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA

ALEXANDRE VENTURA Assinado de forma digital por
ALEXANDRE VENTURA
LOPES:78388791400 LOPES:78388791400
Dados: 2024.07.02 16:57:22 -03'00'

ALEXANDRE VENTURA LOPES
Titular da empresa AV LOPES COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

